

**ANEXO-II
TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo administrativo nº 2022/026.914-6

DONATÁRIA: SEMA

DOADOR: BRT SOROCABA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS SPE S.A.

OBJETO: Serviço de locação de equipamentos de audiovisual.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, Senhor Edson Thiago Santoro Alves, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, BRT SOROCABA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS SPE S.A., CPF/CNPJ nº 25.224.614/0001-88.

l, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de locação de equipamento de audiovisual, sendo: 03 microfones sem fio do tipo Headset, 01 mesa de som, 02 caixas de som, que serão fornecidas para realização de apresentação artística em comemoração ao dia Nacional do Lobo-Guará, Local: Teodoro Kaisel, nº 883, Bairro: Vila Hortência – Sorocaba – SP, tendo o valor comercial estimado em R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

(Campo a ser preenchido pela unidade receptora, de acordo com o previsto no edital ou proposta)

4. CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Os serviços estão sendo dados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.
- 4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.
- 4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.
- Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

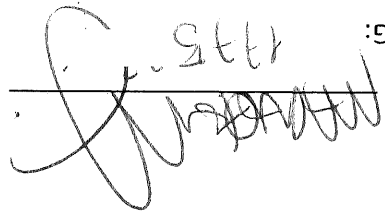
Sorocaba, 11 de outubro de 2022.

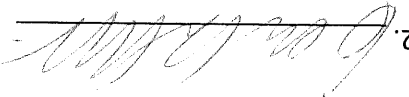
DONATÁRIA: Edson Thiago Santoro Alves

Secretário do Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Sorocaba

DOADOR:

Testemunhas

1. 
RG: 1775
CPF: 19054

2. 
RG: 10321
CPF: 5841738